

CHAMAMENTO Nº 001/2024 – SEC. CULTURA MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI - SC

O MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, SC, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ CHAMAMENTO, NA FORMA **PRESENCIAL**, NOS TERMOS CONTIDOS NESTE EDITAL.

EDITAL/REGULAMENTO DA ESCOLHA E EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DA RAINHA E DA 1ª E 2ª PRINCESA DA 8ª FESTA DO MIGRANTE DO MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI/SC

1. DO OBJETO

O presente regulamento tem como objetivo a escolha da rainha e da 1ª e 2ª princesa da 8ª FESTA DO MIGRANTE, que ocorrerá no município de ANITA GARIBALDI/SC.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 8ª edição da Festa da MIGRANTE e os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de ANITA GARIBALDI, bem como divulgar as ações da Prefeitura de ANITA GARIBALDI e realizar viagens e visitas institucionais.

2. DO CONCURSO

2.1 - A Pré-seleção da escolha das candidatas ocorrerá no dia 01/05/2024 no auditorio da assistência Social, na rua Pedro zampeiri às 19:00h, evento privado para a CCO, candidatas e 1(um) familiares de sua escolha.

Quesitos em julgamento: a) Comunicação; b) Harmonia física e beleza; c) Simpatia; d) Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura.

2.2 A seleção oficial e outorga dos títulos ocorrerá na QUERMECE DE ESCOLHA DAS REALELEZAS DA 8ª FESTA DO MIGRANTE, que ocorrerá no dia 11 de Maio de 2024, na praça Paulino Granzotto, nº20, Centro, Anita Garibaldi, SC.

2.3 - A organização da escolha é de responsabilidade da Comissão Central Organizadora (CCO);

2.4 - No concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1ª e 2ª princesas, cuja as outorgadas farão jus aos prêmios e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especifica do neste regulamento;

2.5 - O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para escolha da rainha e princesas da 9ª Festa da MIGRANTE.

3. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 - Poderão participar do presente concurso na condição de candidata as pessoas que preencherem as seguintes condições:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ter moradia fixa no município de ANITA GARIBALDI. Esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata, e domicílio eleitoral no município;
- c) Ter entre (17) dezessete e (25) vinte e cinco anos completos até o dia do encerramento das inscrições;
- d) Não ter filhos e/ou estar grávida;
- e) Ter disponibilidade para divulgar a 8ª FESTA DO MIGRANTE, o Município de ANITA GARIBALDI, a Prefeitura e suas ações, em eventos, festas e feiras municipais, estaduais e nacionais, visitas institucionais sob as condições e critérios impostos pela Comissão Central Organizadora;

- f) Não ter recebido o título de rainha ou de princesa de quaisquer das edições anteriores da Festa do MIGRANTE;
- g) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro da Comissão Central Organizadora;
- h) Não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação (qualquer espécie de mídia) de apelos ou conotações sexuais;
- i) As candidatas têm que possuir o estado civil SOLTEIRA, ou seja, as candidatas NÃO podem ser CASADAS e/ou UNIÃO ESTÁVEL. A descrição em redes sociais de estado de relacionamento como “NAMORANDO” ou/e “RELACIONAMENTO SÉRIO” não configuram impedimento para participar do concurso;

3.2 - Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Central Organizadora, após a pré-seleção;

3.3 – Em caso de ausências durante os ensaios preparatórios, as candidatas deverão apresentar justificativas, ficando a critério da Comissão Central Organizadora (CCO), se a candidata será mantida ou será desclassificada do concurso;

3.4 – Serão aceitas até 02 (duas) ausências justificadas com atestado médico/odontológico e somente em favor da candidata;

3.5 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Festa da MIGRANTE em qualquer de suas edições, bem como em todas as ações indicadas pela Comissão Central Organizadora;

3.6 – Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam as demais concorrentes e integrantes da Comissão Central Organizadora (CCO), também fica vedado publicações no âmbito político e religioso;

3.7 – A partir da inscrição, a imagem de cada candidata estará vinculada a Comissão Central Organizadora (CCO). Serão permitidas postagens em redes sociais, desde que atendam as determinações, que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios;

3.8 – Cada candidata poderá em suas redes sociais, divulgar seus patrocinadores, desde que incluam nas suas postagens as marcas *hashtag* #FestadaMIGRANTE2024 e #prefeituradeanitagaribaldi.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição na Prefeitura Municipal, na Praça Paulino Granzotto, nº20, centro, ANITA GARIBALDI/SC, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 a partir do dia 16/04/2024 a 30/04/2024 as 17h.

4.2 - A efetivação da inscrição do presente regulamento dá-se pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos descritos no item 4.3;

4.3 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) uma foto 3x4 atualizada;
- c) comprovante de endereço do ÚLTIMO MÊS (referente ao mês da inscrição);
- d) breve histórico de vida da candidata contendo: dados pessoais, escolaridade, profissão e outros

elementos que entender pertinentes para utilização em futuras matérias jornalísticas e/ou de divulgação da Festa da MIGRANTE;

- e) Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição.

4.4 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 4.3, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de ANITA GARIBALDI.

5. DO DIA DA ESCOLHA

5.1 – No dia da escolha, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar em trajes que serão definidos pela Comissão Central Organizadora (CCO);

5.2 – O cabelo, a maquiagem, na pre- seleção será de responsabilidade da candidata, bem como os acessórios e sapatos.

5.3 – Será proibida a entrada de pessoas, exceto a organização do concurso, no camarim a partir de (01) uma hora antes do início da escolha. Assim como o uso de faixas e apitos durante as apresentações das candidatas;

5.4 – O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal, e indicadas soberanamente pela Comissão Central Organizadora (CCO);

5.5 – Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

- a) postura;
- b) desenvoltura e elegância na passarela;
- c) beleza e simpatia;
- d) capacidade de comunicação;
- e) conhecimento sobre o município e a festa;

5.6 – Para o julgamento da pre-seleção, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente. Para evento principal de seleção, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente em passarela para avaliação pelo Corpo de Jurados.

5.7 - Fases do concurso:

Na primeira fase as candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente e serão julgadas em em quatro etapas:

- 1ª - Desfile Conjunto;
- 2ª - Desfile Individual;
- 3ª - Explicação oral;
- 4ª - Melhor torcida.

5.8 – A contagem dos votos será feita pela Comissão Central Organizadora (CCO) e por 03 (três) pais que serão sorteados aleatoriamente. Após a contagem dos votos, as candidatas serão chamadas ao palco por ordem alfabética e se dará o resultado das eleitas para a 8ª FESTA DO MIGRANTE.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 – Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

- a) Faixa e coroa;
- b) prêmios e/ou brindes a serem definidos pela Comissão Central Organizadora (CCO).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

- a) comparecerem a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da CCO para festas, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa da MIGRANTE;
- c) cumprir agenda de divulgação da Festa da MIGRANTE no Município de ANITA GARIBALDI e em outros Municípios, inclusive fora do estado de Santa Catarina, de acordo com programação estabelecida pela CCO (observando horários pré-determinados para reunião e local de saída assim como dos próprios eventos);
- d) participar todos os dias/noites da 8ª FESTA DO MIGRANTE, recepcionando e orientando autoridades, convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos do Município e fornecendo dados e informações sobre a Festa;
- e) não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

7.2 – Sempre que estiverem em uso da faixa de seus cargos, as eleitas não poderão se fazer acompanhar por parentes, amigos ou companheiros, e no caso de absoluta necessidade, os contatos com essas pessoas, por quaisquer meios, será feito através de membros da CCO;

7.3 – Durante o evento e quando em atividades oficiais relativas à Festa da MIGRANTE, as eleitas não poderão fazer uso de telefones celulares, nem de outros meios eletrônicos de comunicação, a não ser em casos de absoluta necessidade e com a devida autorização dos seus acompanhantes designados pela CCO;

7.4 - Durante a divulgação da 8ª FESTA DO MIGRANTE, quando menor de 18 (dezoito) anos a eleita poderá ser acompanhada pela, mãe, pai ou um responsável legal. As despesas desse acompanhante será de sua própria responsabilidade.

7.5 – Na hipótese de perda do título, a CCO fará a substituição pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida, ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não entregues;

7.6 – Caberá ao município o pagamento das despesas (caso necessário) de cabeleireiro, maquiagem, hotel, alimentação e transporte quando estiverem em eventos representando a Festa da MIGRANTE fora do Município de ANITA GARIBALDI;

7.7 – As candidatas eleitas se comprometem devolver os trajes e acessórios à Prefeitura de ANITA GARIBALDI após o término da 8ª FESTA DO MIGRANTE.

7.8 – A partir da sua eleição e até a escolha de suas substitutas, a Rainha e as Princesas não poderão participar de outros concursos semelhantes e/ou equivalentes, sob pena de perda da representatividade e sua imediata substituição na forma prevista neste Regulamento.

7.9 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

7.10 – A candidata ou seus acompanhantes que notarem qualquer anormalidade ou ato que comprometa a lisura do concurso deverão notificar imediatamente quaisquer dos integrantes da Comissão Central Organizadora pela escolha, não se aceitando, nestes casos, reclamações posteriores à proclamação do resultado.

7.11 – Eventuais reclamações quanto aos critérios adotados e resultados do concurso só serão admitidos no ato do concurso, justificada e fundamentadamente, ainda que de forma oral, perante o Corpo de Jurados ou aos titulares da CCO, ficando impedida de participar de concursos subsequentes a candidata que, após a proclamação do nome das eleitas, declarar inconformismo através de entrevistas ou de manifestos por quaisquer meios de comunicação e redes sociais de forma a colocar em dúvida a lisura do concurso.

7.12 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Central Organizadora.

ANITA GARIBALDI, 15 de Abril de 2024.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO)
ESCOLHA DA RAINHA E DA 1ª E 2ª PRINCESA
8ª FESTA DO MIGRANTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE
CANDIDATAS A RAINHA E PRINCESAS DA 1ª FESTA DA MIGRANTE

Eu, _____
Cédula de Identidade nº _____ CPF _____
brasileira, residente e domiciliada na _____
nº _____, Bairro _____ em Anita Garibaldi/SC, na qualidade de candidata no concurso para escolha da rainha e das princesas da 8ª FESTA DO MIGRANTE, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber neste ato, assim como assumo total responsabilidade quanto à veracidade dos documentos e informações pessoais entregues junto com a Ficha de Inscrição, comprometendo-me a cumprir todas as disposições do referido Regulamento, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título. Expressamente, declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos determinada pela Comissão Central Organizadora (CCO), antes e durante a realização do concurso, assim como, após eleita, cumprirei integralmente a agenda de eventos, ficando à disposição da Comissão Central Organizadora (CCO) para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens, entrevistas e demais atos promocionais do evento e de qualquer atividade que seja requerida pela Comissão Central Organizadora (CCO) e pela Prefeitura Municipal de ANITA GARIBALDI. Em caso de gravidez, problemas de saúde e de outros que prejudiquem participação e/ou realização do concurso ou participação de eventos para divulgação da Festa da MIGRANTE, me comprometo a notificar imediatamente os organizadores do evento (CCO), a quem compete à decisão final sobre o incidente, administrativamente irrecorrível, ainda que signifique cancelamento da inscrição ou perda do título e das premiações recebidas ou a receber. Por fim, responsabilizo-me em participando ato de passagem de título de rainha e/ou princesa da 8ª FESTA DO MIGRANTE.

ANITA GARIBALDI, _____ de _____ de 2024.

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA



FICHA DE INSCRIÇÃO
ESCOLHA DARAINHA E DAS PRINCESAS
8ª FESTA DO MIGRANTE

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ CEP _____

Bairro: _____ Telefone/Celular com WhatsApp: _____

E-mail: _____

RG _____ CPF _____

Naturalidade _____ Data de Nasc. /_/_/Idade: _____

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

_____ Grau _____ Escolaridade: _____

Curso: _____

Série/Fase: _____ Instituição de ensino: _____

Altura: _____ Peso: _____ Cintura: _____ Busto: _____ Quadril: _____

Manequim: _____ Cor dos cabelos: _____ Cor dos

olhos: _____

Perfil no Instagram? _____ Perfil no Facebook? _____

Quais suas atividades de lazer?

Participou de concursos de beleza, desfiles, sessões fotográficas? Descreva quais.

Uma frase:

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da Festa da MIGRANTE.

ASSINATURA DA CANDIDATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(Quando candidata menor de 18 (dezoito) anos)

ASSINATURA CCO

ANITA GARIBALDI (SC), _____ de _____ de 2024.